



**Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Portalegre**

Edital

Abertura do Doutoramento em Economia Circular
Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada
Instituto Politécnico de Portalegre

2. Curso em Associação

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma ou certificado a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Instituto Politécnico de Portalegre
- e. **Instituições Parceiras:**
 - Universidade de Évora
 - Instituto Politécnico de Portalegre
- f. **Regulamento Específico:** Não
- g. **Instituição de Acolhimento:** Instituto Politécnico de Portalegre
- h. **Local de Candidaturas:**
 - Instituto Politécnico de Portalegre
 - **Prazos e endereço para submeter candidaturas:** A candidatura será exclusivamente online, no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Portalegre.
A primeira fase de candidaturas decorre no mês de março de 2025
- i. **Comissão de Curso em associação:**
Prof. Luís Loures (Coordenador) Prof. Vasco Fitas da Cruz (Coordenador na Universidade de Évora) Prof. Paulo Ferreira Prof. Diogo de Rezende Coelho

3. Apresentação

Este curso proporciona formação teórica, metodológica e contextual avançada e promover investigação através da integração de competências em economia circular.

Pretende-se através da colaboração com o tecido empresarial da área do ciclo de estudos, contribuir para a resolução de problemas das empresas, baseando o ensino em atividades de PBL (Project Based Learning), de forma inovadora e integrada contribuindo para a otimização das cadeias de valor particulares das regiões.

O ciclo de estudos está orientado para dotar os estudantes de competências transversais, técnicas e científicas capazes de promover a economia circular de forma generalizada nos diferentes setores da economia, vital para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

As IES proponentes têm como objetivos previamente definidos a promoção da economia circular, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, económica e social das suas atividades e do ensino que ministram, sendo o cumprimento dos ODS da agenda 2030 compromisso de ambas as IES.

4. Saídas Profissionais

Administração pública, tecido empresarial, ensino e investigação

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 150/2024

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

NCE/24/2400230

7. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

ii Condições específicas de ingresso no curso

Podem candidatar-se a um 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas do ambiente, ciências agrárias, ciências biológicas, gestão e indústrias transformadoras ou áreas afins. Podem, excecionalmente, ser admitidos outros alunos com o grau de mestre ou equivalente legal em áreas diversas, desde que considerado adequado pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da IES onde pretendem ser admitidos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como

atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.

d) O reconhecimento a que se referem as alíneas a), e b) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

Podem candidatar-se a um 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas do ambiente, ciências agrárias, ciências biológicas, gestão e indústrias transformadoras ou áreas afins. Podem, excepcionalmente, ser admitidos outros alunos com o grau de mestre ou equivalente legal em áreas diversas, desde que considerado adequado pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.

b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da IES onde pretendem ser admitidos;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.

d) O reconhecimento a que se referem as alíneas a), e b) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

8. Processo de Seriação

- **Habilitações Literárias: 60%**
 - Nível de habilitações: 70%
 - Área das habilitações: 30%
- **Análise Curricular: 40%**
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 65%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 35%

9. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 10
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

10. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 500,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €

11. Organização / Duração

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180

12. Línguas Ministradas

- Português

13. Regime de Lecionação

Presencial

14. Regime de Frequência

Pós-laboral

15. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Sexta-feira após as 18 horas

Sábado de manhã

16. Data de início do curso

outubro de 2025

5 de maio de 2026

A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar